



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016.

Comunicação nº 417 /16 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 378/2016: Conversão de Penalidade

Requerente: Barra Mansa FC (atleta: Gustavo Ferreira Gabriel)

1. Tendo em vista o não cumprimento da determinação de fls. 46, o que configura ato de absoluta e grave má fé do requerente, remeta-se os autos COM URGÊNCIA à Procuradoria para que tome as providências cabíveis.

2. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**